



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor Deputado, Olyntho Neto
referente ao(a) P.L.T. n° 06/2025 na **Comissão de Finanças,
Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 06/2025

AUTOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Autoriza a doação de imóvel do Poder Judiciário do Estado do Tocantins ao Município de Tocantínia e dá outras providências.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins submete à apreciação deste Poder Legislativo, através do Ofício nº 11092/2025-PRESIDÊNCIA/ASPRE, o **Projeto de Lei nº 06/2025**, que "Autoriza a doação de imóvel do Poder Judiciário do Estado do Tocantins ao Município de Tocantínia e dá outras providências".

Na justificativa, a Autora aduz que o imóvel em questão, localizado na Rua Tocantins, s/nº, Centro, Tocantínia-TO, serviu como sede do Fórum da mencionada Comarca, atualmente extinta, e pertencia anteriormente ao Município de Tocantínia, tendo sido doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em 27 de dezembro de 2000. Hoje em dia, o imóvel encontra-se cedido ao Município de Tocantínia, conforme Termo de Cessão de uso nº 5/2020.

Assevera que a iniciativa se fundamenta, assim, na desativação da Comarca de Tocantínia, efetivada por meio da Resolução TJTO nº 53/2019, e na Consequente inutilização do bem para fins jurisdicionais.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.

Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros.

Ao analisar a proposição conclui que se encontra de acordo com a ordem as normas orçamentárias e financeiras vigentes, não encontrando nenhum óbice a sua aprovação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 06/2025**, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É O PARECER.

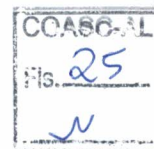
Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**, aprovou o Parecer do Relator Deputado Olyntho Neto, referente ao(a) PLTJ nº 06 / 2025.

Obs: _____

Encaminhe-se (a) ao Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. OLYNTHO NETO (✓)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR ()	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN ()	Dep. PROF. JÚNIOR GEO (✓)
Dep. EDUARDO FORTES (✓)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (✓)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA ()

MEMBROS SUPLENTE